CORNELIO PROCOPIO
PREFEITURA:76331941000170

Digitally signed by CORNELIO PROCOPIO PREFEITURA:76331941000170
DN: cn=CORNELIO PROCOPIO PREFEITURA:76331941000170 c=BR l=CORNELIO PROCOPIO o=ICP-Brasil ou=ICP-Brasil
Reason: Este documento foi assinado digitalmente
Location:
Date: 2014-07-22 09:49-03:00

BOLETIM OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII | Cornélio Procópio, 2ª feira, 21 de Julho de 2014 | Nº 2082 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 299/14

SÚMULA: Declara Luto Oficial de um dia pelo falecimento do Ex-Procurador Geral do Município, Dr. Hubirajara Durães da Luz, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar-se-á no Município, Luto Oficial por um dia, em razão do falecimento do Ex-Procurador Geral do Município, Dr. HUBIRAJARA DURÃES DA LUZ, como justa homenagem do Executivo, do Legislativo e de toda a comunidade procopense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 300/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, GERSON PEREIRA MENSATO, inscrito no nº CPF/MF sob o nº 934.567.359-87 e portador do RG nº 4.383.269-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia e Sinalização – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 177/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no Artigo 121, inciso II, alínea “c”, da vigente Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Processo Disciplinar, a partir desta data, fica composta pelos servidores abaixo nominados, a fim de conduzirem os procedimentos previstos nos artigos 243 e seguintes, da Lei 216/94:

ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA Presidente

EDER DE PAULA FERREIRA Membro

MARIA CRISTINA DE SOUZA VELOSO DA SILVA Membro

VILMA BATISTA LEITE Membro

MARCIO JOSE ANANIAS Suplente

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme parágrafo 2º, do art. 248, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 168/14.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 178/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, em função gratificada,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Sindicância, fica composta pelos servidores abaixo nominados, a fim de conduzirem os procedimentos previstos nos artigos 236 e seguintes, da Lei 216/94:

RINALDO DE MORAES Presidente

ANA PAULA PENHA Membro

CELIA GAMBINI SILVA Membro

GLAUCIA ELIANA NARDONI CELESTINO Membro

LUCIO DE SOUZA DIAS Suplente

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme art. 239, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 173/14.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 179/14

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

GILSON MARIANO PEREIRA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 177/14, a proceder à instauração Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Agnaldo Aparecido Leite, para apuração da infração administrativa prevista no art. 217, VI, da Lei Municipal nº 216/94, conforme, Protocolo nº 9249/2014, de 10 de julho de 2014.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 172/14.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.
Gilson Mariano Pereira
Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PORTARIA Nº 180/14

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

GILSON MARIANO PEREIRA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 177/14, a proceder à instauração Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Rosa Cardoso de Oliveira, conforme, Protocolo nº 8670/14, de 27 de junho de 2014.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 175/14.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.
Gilson Mariano Pereira
Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PORTARIA Nº 181/14

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

GILSON MARIANO PEREIRA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, tendo em vista o disposto no artigo 244 da Lei 216/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Especial de Processo Disciplinar, designada pela Portaria 177/14, a proceder à instauração Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Rogério Duarte Eugênio, para apuração da infração administrativa prevista no art. 217, III, da Lei Municipal nº 216/94, conforme, Protocolo nº 8195/14/14, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 176/14.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2014.
Gilson Mariano Pereira
Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014- PMCP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2014

A Comissão Permanente de Licitação declara “SUSPENSO” o Processo Licitatório n° 115/2014 - Concorrência Pública n°002/2014 por força “LIMINAR”. Autos n° 0008266-36.2014.8.16.0075.0001.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007 ou 8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPOIO - PARANÁ
EXPEDIENTE
O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Cornélio Procópio-PR, 21 de julho de 2014.
IVONE APARECERIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente (a) da Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta nº 143/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor CENTO DE DIAGNOSTICO P IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTD CNPJ – 81.760.159/0001-06, para a aquisição de exame de ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER FLUXOMETRIA, para paciente Sr. Jair Alves, conforme solicitação da Saúde, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 17 de julho de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 067/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da Empresa – C A DOS SANTOS M V INFORMATICA ME - CNPJ 01.363.430/0001-30, contratação de empresa para a realização de Curso de Fotografia e Filmagem para Capacitar jovens do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, no inciso II, c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal n° 8.666/93:

Cornélio Procópio, 17 de julho de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola na formação de cidadãos!

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO

DECOM-PMCP